



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

# Feira de Investimento na Produção Cinematográfica na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2019

## Recolha e Selecção de Projectos Cinematográficos de Macau

### 1. Objectivo

O Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designado por IC, a Administração da Cinema da Província de Guangdong e o Create Hong Kong cooperam novamente para a realização da Feira de Investimento na Produção Cinematográfica na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2019, adiante designada por Feira, a qual constitui uma excelente plataforma e um proveitoso intercâmbio, promovendo o desenvolvimento da cooperação entre produtores e investidores das três regiões, proporcionando oportunidades de colaboração entre os mesmos, com o objectivo de implementar um canal para investimento e coadjuvação na área do cinema entre Guangdong, Hong Kong e Macau, estimulando os talentos neste campo e promovendo o desenvolvimento da indústria cinematográfica nas três regiões.

Visando uma participação ampla e aberta ao maior número possível de projectos cinematográficos locais, o IC convida os profissionais de cinema da RAEM a apresentarem os seus projectos cinematográficos, de entre os quais o júri seleccionará um máximo de oito projectos locais, que serão objecto de recomendação para participação na fase de selecção global das três regiões. Nesta fase, será seleccionado um máximo de quinze projectos, que serão objecto de recomendação para participação na Feira.

O IC disponibilizará *stands* para exibição dos projectos seleccionados para participação na Feira e produzirá uma brochura alusiva aos mesmos, promovendo a realização de encontros e reuniões entre produtores e investidores de Guangdong, Hong Kong e Macau.

### 2. Requisitos de candidatura

Os candidatos e os respectivos projectos cinematográficos devem cumprir os seguintes requisitos:

#### 2.1 Candidatos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 2.1.1 Ser portador de Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau;
  - 2.1.2 Ter, à data limite de entrega da candidatura, idade igual ou superior a 18 anos;
  - 2.1.3 Cada candidato, que deve ser o realizador do projecto cinematográfico, só poderá apresentar uma candidatura em nome individual;
  - 2.1.4 Ser realizador dum filme de ficção, com a duração mínima de vinte (20) minutos, que já tenha sido exibido em público.
- 2.2 Projectos cinematográficos:
- 2.2.1 Serem longas metragens de ficção, com a duração mínima de oitenta (80) minutos;
  - 2.2.2 Não podem ser filmes concluídos antes de 1 de Setembro de 2019;
  - 2.2.3 Não podem ser projectos cinematográficos que já tenham participado na Feira por mais de duas vezes.

### 3. Candidaturas

- 3.1 Obtenção do formulário: O “Formulário de Candidatura de Projectos Cinematográficos de Macau à Feira de Investimento na Produção Cinematográfica na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2019”, adiante designado por “formulário de candidatura”, pode ser descarregado na página electrónica do IC, [www.icm.gov.mo](http://www.icm.gov.mo).
- 3.2 Forma de candidatura: Entrega dos documentos indicados no número 4, pessoalmente ou através de representante autorizado, na Divisão de Planeamento e Desenvolvimento das Indústrias Culturais e Criativas do IC, sita na Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural, Macau.
- 3.3 Período de candidatura: de 28 de Maio a 14 de Junho de 2019.
- 3.4 Horário de recepção dos documentos de candidatura: de Segunda a Sexta-feira: 9:30-12:30 e 15:00-17:00.
- 3.5 Informações, durante o horário de expediente:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Sr. Kuan ou Sr. Chong  
Tel: (853) 8399 6295  
Fax: (853) 2892 2965  
Email: wckuan@icm.gov.mo

#### **4. Documentos de candidatura**

- 4.1 Original e quatro (4) cópias do formulário de candidatura.
- 4.2 Cópia do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau do candidato (frente e verso).
- 4.3 Quatro (4) cópias dos documentos comprovativos da exibição pública de um filme de ficção com a duração mínima de vinte (20) minutos, realizado anteriormente pelo próprio candidato.
- 4.4 Quatro (4) cópias dos documentos comprovativos de que o projecto cinematográfico foi seleccionado para outros eventos e/ou plataformas de financiamento de filmes (se aplicáveis).
- 4.5 Ficheiro electrónico da fotografia do candidato (tamanho: entre 300K e 1MB), gravado num disco óptico.
- 4.6 Excerto, de três (3) a cinco (5) minutos, com diálogos, dum filme de ficção realizado pelo candidato, gravado em formato de MPEG-2 ou DVD visualizável em leitor de DVD.
- 4.7 Ficheiros electrónicos dos documentos referidos nos números 4.1 a 4.4, gravados num disco óptico.
- 4.8 Em caso de discrepância entre os documentos entregues e os ficheiros electrónicos dos mesmos, prevalecem os primeiros.
- 4.9 Os documentos devem ser entregues inseridos num envelope, no rosto do qual devem constar, a indicação “Candidatura à Selecção de Projectos Cinematográficos de Macau para a Feira de Investimento na Produção Cinematográfica na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau 2019”, o nome do candidato e o título do projecto candidato.

#### **5. Júri, critérios de selecção e número de projectos a seleccionar:**



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 5.1 O júri é composto por profissionais de cinema convidados pelo IC.
- 5.2 O júri escolherá os projectos cinematográficos de acordo com os critérios de selecção seguintes:
  - 5.2.1 Criatividade do argumento;
  - 5.2.2 Experiência e capacidade de execução do candidato e da sua equipa;
  - 5.2.3 Viabilidade do projecto;
  - 5.2.4 Racionalidade orçamental.
- 5.3 O júri seleccionará, de acordo com os critérios referidos no número 5.2, um máximo de oito projectos candidatos de Macau admitidos à participação na fase de selecção global das três regiões, reservando-se o direito de atribuir um número menor da selecção, caso a qualidade das candidaturas apresentadas não o justifique. Na fase de selecção global das três regiões, serão seleccionados no máximo quinze projectos das três regiões para participação na Feira.

## **6. Informações aos candidatos**

- 6.1 O formulário de candidatura deve ser preenchido em chinês e inglês ou em português e inglês.
- 6.2 As candidaturas não serão aceites se os candidatos não cumprirem as condições previstas nos números 2 e 3, ou se não entregarem os documentos referidos no número 4.
- 6.3 Os candidatos devem apresentar os originais dos documentos referidos nos números 4.2 a 4.4 para verificação.
- 6.4 A documentação entregue no âmbito deste processo não será devolvida, seja o projecto seleccionado ou não.
- 6.5 Os candidatos devem garantir que os titulares de quaisquer direitos sobre os projectos cinematográficos concordam em participar na Feira.
- 6.6 Os candidatos devem garantir que os titulares dos dados pessoais a que se referem a candidatura conhecem a finalidade da recolha dos mesmos.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

- 6.7 Os candidatos assumirão toda a responsabilidade por quaisquer consequências resultantes do incumprimento do estipulado nos números 6.5 e 6.6, bem como da falsidade das informações prestadas.
- 6.8 O IC reserva-se o direito de interpretação final do conteúdo do presente documento, sendo a sua decisão definitiva.

## **7. Divulgação dos resultados da selecção**

Os resultados da selecção serão divulgados em meados de Julho, através de anúncio a publicar na página electrónica do IC.

## **8. Informações para os candidatos seleccionados**

- 8.1 Os candidatos seleccionados, que deverão estar presentes na Feira a realizar no mês de Setembro, podem indicar um colaborador para os acompanhar.
- 8.2 O IC promoverá, durante a Feira, a realização de encontros e reuniões entre os candidatos seleccionados e investidores.
- 8.3 O IC reserva-se o direito de ajustar o calendário dos encontros e reuniões de acordo com as necessidades, devendo os candidatos seleccionados prestar toda a colaboração possível.
- 8.4 A falta dos candidatos seleccionados a dois encontros ou reuniões, implica a imediata exclusão do respectivo projecto cinematográfico.
- 8.5 Durante a realização da Feira, o IC disponibilizará *stands* e fornecerá o respectivo mobiliário.
- 8.6 Os candidatos seleccionados devem decorar os *stands* que lhes forem atribuídos no prazo fixado pelo IC, remover após a conclusão da Feira todos os materiais e equipamentos por si instalados e suportar as despesas inerentes.
- 8.7 Os candidatos seleccionados devem fornecer todas as informações necessárias de acordo com as exigências do IC e permitir que as mesmas possam ser utilizadas no âmbito da participação na Feira.
- 8.8 Os candidatos devem garantir e concordar que o IC possa produzir as brochuras a distribuir no local e em outras actividades cinematográficas a realizar em Macau,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

com base no conteúdo e nas informações constantes dos formulários de candidatura dos projectos seleccionados, e disponibilizar as respectivas informações na página electrónica para efeitos de marcação de reuniões e contactos.

- 8.9 Os candidatos seleccionados assumirão integralmente a responsabilidade por violação do disposto nos números 8.7 e 8.8, e por perdas e danos que os próprios, o IC ou terceiros venham eventualmente a sofrer, decorrentes da sua participação na Feira.